



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICADO

Jornal DOE

Edição 248

PG. 1

Data 08/04/19

Ass. Ch. na

Rúbrica

LEI N.º 1.460/2019

✓ Altera o nome do “Abrigo Municipal Criança Feliz” instituído pelo Decreto 940/1998, para “Abrigo Municipal Carlos Plácido de Souza”, e dá outras providências.

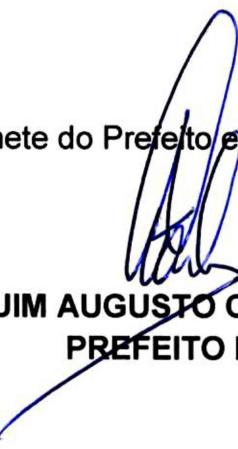
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCTIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o nome do “Abrigo Municipal Criança Feliz” instituído pelo Decreto 940/1998, para “Abrigo Municipal Carlos Plácido de Souza”,

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei ficam a cargo das dotações orçamentárias já aprovadas por esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 02 de abril de 2019.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL